



Prefeitura  
Municipal de  
Cordeirópolis



## Mensagem nº 004/2006

Cordeirópolis, 12 de março de 2006.

**Senhora Presidenta.**

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de **Vossa Excelência**, à elevada deliberação dessa Nobre Câmara Municipal, o apenso projeto de Lei Complementar que da nova redação aos artigos 51 e 56, da Lei Complementar nº 100, de 24 de março de 2006.

A presente propositura de Lei objetiva aperfeiçoar a redação dos artigos 51 e 56 da Lei Complementar nº 100, de 24 de março de 2006, (Institui o plano de carreira e remuneração para os integrantes do Quadro do Magistério do Departamento de Educação e Cultura do Município de Cordeirópolis), compatibilizando-a com os altos propósitos que motivaram o **Poder Executivo** a apresentar a matéria em epígrafe.

Contando, pois com a elevada compreensão de **Vossa Excelência** e demais pares, requeremos que a presente matéria tramite em regime de urgência, nos termos do art. 53, da Lei Orgânica do município de Cordeirópolis.

Pelo exposto, conclamamos aos Nobres Legisladores a aprovarem o projeto em tela e prevalecemos-nos da oportunidade para apresentar nossos protestos de singularíssima estima, consideração e real apreço.

Atenciosamente,

**CARLOS CEZAR TAMIAZO**  
Prefeito Municipal

Recebido(a) em 18/4/2006  
As 17:05 Horas  
J. Tamiazo  
PROTÓCOLO

Paulo César Tamiazo  
Coordenador de Secretaria

**A**  
**Exma Senhora**  
**TERESA CHIARADIA PERUCHI**  
**M.D. Presidenta da Câmara Municipal de Cordeirópolis**



Prefeitura  
Municipal de  
Cordeirópolis



Projeto de Lei Complementar nº  
de de de 2006

*18 abril*

Dá nova redação aos artigos 51 e 56 da Lei Complementar nº 100, de 24 de março de 2006.

**Art. 1º** - Os artigos 51 e 56 da Lei Complementar nº 100, de 24 de março de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 51.** O parágrafo único do art. 14 da Lei Complementar nº 13, de 22 de setembro de 1993, passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 14. -(...)**

**Parágrafo único –** Não se aplica o disposto no presente artigo aos servidores públicos pertencentes ao Quadro de Magistério Público Municipal.”

**Art. 56.** - Altera o Quadro 07(sete) do Anexo 10(dez) da Lei Complementar nº 13, de 22 de setembro de 1993, transformando o emprego público efetivo de “Professor” em “Professor de Educação Básica – I(PEB-I)”, com 150(cento e cinqüenta) vagas, carga horária de 30(trinta) horas, conforme quadro abaixo:

VAGAS	DENOMINAÇÃO	REQUISITOS	CH	REF.
150	PEB I	cf. Anexo II	30	QM

**Art. 2º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, aos de de 2006, 58 da Emancipação Político Administrativa do Município.

**CARLOS CEZAR TAMIAZO**  
Prefeito Municipal



Lei Complementar nº 100

continuação

fls. 09

**"Art. 65.** - O substituto de emprego público de docente perceberá remuneração compatível com o nível em que o mesmo se enquadrar."

**Art. 45.** - O inciso XV do art. 69 da Lei Municipal nº 2.233/04 passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 69. (...)**

**XV** - Gratificação pecuniária pela prestação de serviços extraordinários, com acréscimo de 50%(cinquenta por cento) sobre o valor da hora normal, em dias úteis e de 100%(cem por cento) em domingos e feriados, desde que feito por convocação da direção do estabelecimento de ensino, com prévia autorização do Chefe do Departamento de Educação e Cultura, e desde que a data não conste como dia letivo no calendário escolar aprovado pelo Conselho de Escola;"

**Art. 46.** - O art. 70 da Lei Municipal nº 2.233/04 passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 70.** - Aos integrantes do Quadro do Magistério serão aplicadas as penalidades previstas na legislação vigente e no Regimento Interno da instituição em que atua."

**"Parágrafo único.** Em caso de doenças ou moléstias profissionais e traumas psíquicos que impeçam o regular exercício da profissão, ou de deficiências claras no exercício da função o docente poderá ser, a critério da Chefia do Departamento de Educação e Cultura, readaptado e poderá exercer outras funções na área de educação."

**Art. 47.** - O art. 72 da Lei Municipal nº 2.233/04 passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 72.** - A vacância dos empregos públicos do Quadro de Magistério ocorrerá nas hipóteses de dispensa, aposentadoria e falecimento."

**Art. 48.** - O art. 75 da Lei Municipal nº 2.233/04 passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 75.** - A dispensa dos servidores públicos efetivos pertencentes ao Quadro de Magistério será precedida de processo administrativo disciplinar realizado por uma comissão constituída por, pelo menos, 03(três) servidores públicos efetivos, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, nos termos da lei.

**Art. 49.** - O art. 81 da Lei Municipal nº 2.233/04 passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 81.** - Ficam os docentes e profissionais de suporte pedagógico, ocupantes de empregos públicos de provimento efetivo, enquadrados neste Plano de Carreira e Remuneração do Magistério."

**\*Art. 50.** Fica revogado o art. 82 da Lei Municipal nº 2.233/04.

**Art. 51.** O parágrafo único do art. 40 da Lei Complementar nº 13, de 22 de setembro de 1993, passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 40. -(...)**

**Parágrafo único** – Não se aplica o disposto no presente artigo aos servidores públicos pertencentes ao Quadro de Magistério Público Municipal."

**Art. 52.** - Ficam extintos os empregos públicos efetivos de Diretor de Escola e Vice-Diretor de Escola, previstos no Anexo 10(dez) da Lei Complementar nº 13, de 22 de setembro de 1993.

**Art. 53.** - O emprego público efetivo de "Coordenador Pedagógico", constante do Quadro 07(sete) do Anexo 10(dez) da Lei Complementar nº 13, de 22 de setembro de 1993, passa a denominar-se "Supervisor de Ensino", com 02(duas) vagas e vencimento estipulado nos termos da Tabela 03(três) do Anexo I desta lei.

continua



Lei Complementar nº 100

continuação

fls. 10

**Art. 54.** - Altera o Anexo 01(um) da Lei Complementar nº 13, de 22 de setembro de 1993, inserindo a referência "B1", com valor de R\$ 1.800,00(hum mil e oitocentos reais).

**Art. 55.** - Altera o Quadro 07(sete) do Anexo 10(dez) da Lei Complementar nº 13, de 22 de setembro de 1993, criando os empregos públicos abaixo discriminados:

VAGAS	DENOMINAÇÃO	REQUISITOS	CH	REF.
01	PEB II - Língua Portuguesa	Lic. Plena em Letras	30	QM
01	PEB II – Matemática	Lic. Plena em Matemática	30	QM
01	PEB II – História	Lic. Plena em História ou em Ciências Sociais	30	QM
01	PEB II – Geografia	Lic. Plena em Geografia	30	QM
01	PEB II – Ciências	Lic. Plena em Ciências	30	QM
01	PEB II – Inglês	Lic. Plena em Letras com habilitação na área.	30	QM
01	PEB II – Espanhol	Lic. Plena em Letras com habilitação na área	30	QM
01	PEB II – Italiano	Lic. Plena em Letras com habilitação na área	30	QM
12	PEB II Educação Física	Lic. Plena em Educação Física	30	QM
08	PEB II Educação Artística	Lic. Plena em Educação Artística	30	QM

**Parágrafo único** – Os ocupantes dos empregos públicos acima relacionados serão remunerados de acordo com o disposto da Tabela 01(um) do Anexo I desta lei complementar.

**Art. 56.** - Altera o Quadro 07(sete) do Anexo 10(dez) da Lei Complementar nº 13, de 22 de setembro de 1993, transformando o emprego público efetivo de "Professor" em "Professor de Educação Básica – I(PEB-I)", com 150(cento e cinquenta) vagas, carga horária de 30(trinta) horas, conforme quadro abaixo:

VAGAS	DENOMINAÇÃO	REQUISITOS	CH	REF.
180	PEB I	cf. Anexo II	30	QM

**Art. 57.** - Altera a Lei Complementar nº 13, de 22 de setembro de 1993, criando os seguintes empregos públicos de provimento em comissão:

VAGAS	DENOMINAÇÃO	CH	REF.
01	Coordenador de Ensino Fundamental	30	B1
01	Coordenador de Educação Infantil	30	B1
01	Coordenador de Ensino Profissionalizante	30	B1

continua



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

*Parecer referente ao Projeto de Lei Complementar nº. 8, de 18 de abril de 2006.*

Referida proposição não recebeu emenda durante o prazo regimental.

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

Do ponto de vista legal e constitucional, encontra-se em consonância com as disposições vigentes.

Assim, verificamos que não existem impedimentos para a sua tramitação.

Desta forma, julgamos que o presente projeto está apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

Sala das Comissões, 25 de abril de 2006.  
  
REGINALDO MARTINS DA SILVA  
RELATÓRIO  
  
GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI  
PRESIDENTE  
  
JOSUÉ NATANAEL ZANETTI PICOLINI  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### Parecer sobre o Projeto de Lei Complementar nº. 8, de 18 de abril de 2006.

De acordo com o despacho da Sra. Presidente, o projeto foi enviado à Comissão de Justiça e Redação que, não encontrando impedimentos jurídico-constitucionais ou legais, opinou favoravelmente.

Dando continuidade ao processo legislativo, foi encaminhada a esta Comissão, para que opinasse sobre o mérito do projeto. De nossa parte, concordamos com os argumentos contidos na justificativa que acompanha o presente.

Por este motivo, posicionamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº. 8, de 18 de abril de 2006.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 25 de abril de 2006.

SÉRGIO BALTHAZAR RODRIGUES DE OLIVEIRA  
RELATOR

FÁTIMA MARINA CELIN  
PRESIDENTE

CRISTIANO ANTONIO GUARASEMIN  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Ofício nº. 52/2006 - CMC

Cordeirópolis, 26 de abril de 2006.

*Senhor Prefeito:*

Encaminhamos, através do presente, cópia autêntica do autógrafo nº 2457, proveniente da aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 8/2006, na 12ª sessão ordinária, realizada no dia de ontem.

Sendo o que se apresenta, renovo na oportunidade os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

*Atenciosamente,*

TERESA CHIARADIA PERUCHI  
- Presidente -

refeitura Municipal (cordeiro)	
PROTOCOLO	616/06
26/04/06	
TAXA : R\$	
Requerente :	
Verba : R\$	
SOMA : R\$	

A Sua Excelência o Senhor  
CARLOS CEZAR TAMIAZO  
Prefeito Municipal  
CORDEIRÓPOLIS – SP



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

## Autógrafo nº 2457

Dá nova redação aos artigos 51 e 56 da Lei Complementar nº 100, de 24 de março de 2006.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

**Art. 1º.** Os artigos 51 e 56 da Lei Complementar nº 100, de 24 de março de 2006 passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 51.** O parágrafo único do art. 14 da Lei Complementar nº 13, de 22 de setembro de 1993, passa a ter a seguinte redação:

**‘Art. 14. (...)**

**Parágrafo único –** Não se aplica o disposto no presente artigo aos servidores públicos pertencentes ao Quadro de Magistério Público Municipal.’

**Art. 56.** Altera o Quadro 07 (sete) do Anexo 10 (dez) da Lei Complementar nº 13, de 22 de setembro de 1993, transformando o emprego público efetivo de “Professor” em “Professor de Educação Básica I (PEB I)”, com 150 (cento e cinqüenta) vagas, carga horária de 30 (trinta) horas, conforme quadro abaixo:

Vagas	Denominação	Requisitos	CH	Ref.
150	PEB I	cf. Anexo II	30	QM

**Art. 2º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 26 de abril de 2006.

**TERESA CHIÁRADIA PERUCHI**  
Presidente

**REGINALDO MARTINS DA SILVA**  
1º Secretário

**GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI**  
2º Secretário



Prefeitura  
Municipal de  
Cordeirópolis

Cordeirópolis

**Lei Complementar nº 103**  
**de 02 de maio de 2006**

Dá nova redação aos artigos 51 e 56 da Lei Complementar nº 100, de 24 de março de 2006.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo:

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar.

**Art. 1º** - Os artigos 51 e 56 da Lei Complementar nº 100, de 24 de março de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 51.** O parágrafo único do art. 14 da Lei Complementar nº 13, de 22 de setembro de 1993, passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 14. - (...)**

**Parágrafo único** – Não se aplica o disposto no presente artigo aos servidores públicos pertencentes ao Quadro de Magistério Público Municipal.”

**Art. 56.** - Altera o Quadro 07(sete) do Anexo 10(dez) da Lei Complementar nº 13, de 22 de setembro de 1993, transformando o emprego público efetivo de “Professor” em “Professor de Educação Básica – I(PEB-I)”, com 150 (cento e cinqüenta) vagas, carga horária de 30(trinta) horas, conforme quadro abaixo:

VAGAS	DENOMINAÇÃO	REQUISITOS	CH	REF.
150	PEB I	Cf. Anexo II	30	QM

**Art. 2º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, aos 02 de maio de 2006, 58 da Emancipação Político Administrativa do Município.

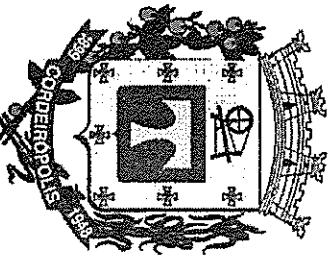
**CARLOS CEZAR TAMIAZO**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 02 de maio de 2006.

**JOSÉ APARECIDO BENEDITO**  
Coordenador Administrativo chefe  
Departamento de Administração

Publicado no Jornal Oficial do Município  
Dia: 12.125.1.2006 Pág. 8

Jornal Oficial do Município de



Ano 1 - Sexta-feira, 12 de maio de 2006 - nº 36

**Portaria nº 6245 de 10 de março de 2006**

ATOS OFICIAIS DO PODER

Executive

Portaria nº 6241 de 10 de

Pessoal da Municipalidade, conforme específica.

buições legais e tendo em vista o que lhe confere o artigo 81, incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de

Considerando - o que dispõe o Processo Seletivo - Edital nº 001/2006, de 03/01/06, levado a efeito pela

Considerando - o seu resultado final divulgado através do Jornal Oficial do Município e o relatório exarado pela

nº 6145 de 03 de janeiro de 2006;

Publicada e registrada no Pago Municipal "Antônio Thirion" em 10 de março de 2006

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Corderópolis, aos 10 de março de 2006, 58 da Emancipação Político Administrativa do Município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 1º** - Fica os seguintes servidores municipais beneficiados pela Lei Complementar nº 013, de 22.09.93 (artigo 8º, § 1º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de dezembro/2005, conforme abaixo discriminado:

**Carlos Cezar Tamizo** – Prefeito do Município de Condeirópolis, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe consta o artigo 81, incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Condeirópolis e,

*Distribuição Gratuita*

Maio de 2008

Contrata Servidora, em caráter temporário, no Emprego Público de Ginecologista, do Quadro de Pessoal da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazzo** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas ati-

81, incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e,

Considerando - o que dispõe o memorando expedido pela Seção Pessoal da Municipalidade, com cópia em seu poder;

*Considerando - O que dispõe o art. 1º, inciso IV, da LDO;*

**Considerando - finalmente, que a Saúde é considerada prestação de serviços de natureza essencial à comunidade.**

Art. 1º Fica contratada pelo período de 15/03/2006, à 14/09/2006, nos termos da Lei Municipal nº 2237, de 27

**Art. 1º** Fica contratada pelo período de 15/03/2010, a 14/09/2010, nos termos da Lei Municipal nº 2237, de 27 de janeiro de 2005, a Sra. Natália Silva Almeida Correia — norteadora do CIRG, Nº 9 217.602, para exercer as fun-

Considerando - o que dispõe o memorando expedido pelo Edital em 09/02/06, pelo Executivo Municipal; e,

Considerando - o que dispõe o memorando expedido pela Seção Pessoal da Municipalidade, com cópia em seu poder.

**R e s o l v e:**

Art. 1º - Fica contratada pelo período de 30/03/2006, à 31/12/2006, nos termos da Lei Municipal nº 2237, de 27 de janeiro de 2005, a Sra. Ana Cláudia Jósoo Rues/ Pasep sob nº 169.786.280-0 para exercer as funções do emprego público de Professora do Departamento de Educação e Cultura - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade.

Art. 2º - A Servidora, ora contratada, prestará serviços com subordinação ao Departamento de Educação e Cultura, cuja jornada, horário e local de trabalho, serão os estabelecidos pelo responsável do setor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de março de 2006 - 58 da Emancipação Político Administrativa do Município.**

**Carlos Cesar Tamiazo**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 10 de março de 2006.

**José Aparecido Benedito**  
Coordenador Administrativo - Chefe  
Departamento Administração

**Portaria nº 6251 de 10 de março de 2006**

Contrata Servidor, em caráter temporário, no Emprego Público de Professor de Educação Física, do Quadro de Pessoal da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cesar Tamiazo** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o artigo 81, incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e,

Considerando - o que dispõe o Processo Seletivo - Edital nº 001/2006, de 03/01/06, levado a efeito pela Municipalidade, visando a contratação de servidores para seu Quadro de Pessoal Celetista;

Considerando - o seu resultado final divulgado através do Jornal Oficial do Município e o relatório exarado pela Comissão de Processo Seletivo constituída pela Portaria nº 6145 de 03 de janeiro de 2006,

Art. 1º - Fica contratado pelo período de 05/03/2006, à 27 de Janeiro de 2005, o Sr. Rafael De Gaspari Fernandes - portador da CIRG, Nº 43.251.817-7 - X e cadastrado no Pis/Pasep sob nº 129.229..52-57, para exercer as funções do emprego público de Professor de Educação Física do Departamento de Educação e Cultura - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade.

Art. 2º - O Servidor, ora contratado, prestará serviços com subordinação ao Departamento de Educação e Cultura, cuja jornada, horário e local de trabalho, serão os estabelecidos pelo responsável do setor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos legais a contar de 06 de março de 2006, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em 10 de março de 2006, 58 da Emancipação Político Administrativa do Município.**

**Carlos Cesar Tamiazo**  
Prefeito Municipal

Considerando - o que dispõe o referido Processo Seletivo foi homologado por Edital em 09/02/06, pelo Executivo Municipal; e,

**José Aparecido Benedito**  
Coordenador Administrativo - Chefe  
Departamento Administração

**Portaria nº 6256 de 21 de março de 2006**

Contrata Servidora, em caráter temporário, no Emprego Público de Professora de Educação Artística, do Quadro de Pessoal da Municipalidade, conforme específica.

Publicada e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 10 de março de 2006.

**José Aparecido Benedito**  
Coordenador Administrativo - Chefe  
Departamento Administração

**Carlos Cesar Tamiazo** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o artigo 81, incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e,

menio de Saúde, Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade.

Art. 2º - A Servidora, ora contratada, prestará serviços com subordinação ao Departamento de Saúde, cuja jornada, horário e local de trabalho, serão os estabelecidos pelo responsável do setor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em 15 de março de 2005 - 57 da Emancipação Político Administrativa do Município.**

**Carlos Cesar Tamiazo**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", aos 15 de março de 2005.

**José Aparecido Benedito**  
Coordenador Administrativo - Chefe  
Departamento Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - EDITAL 001/2005**

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS HABILITADAS E CLASSIFICADAS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO CONFORME DISPÕE O EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2005, DATADO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005, CONFORME ESPECIFICA:

CARLOS CEZAR TAMIAZO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:-

I - PELO PRESENTE, FICAM CONVOCADAS, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO, PARA COMPARCEREM NO DIA 15/05/2006 - NO HORÁRIO DAS 10:00 HS, NO DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SITIO A RUA JOSE BONIFACIO Nº 385 CENTRO CORDEIRÓPOLIS, SP, AS CANDIDATAS HABILITADAS E CLASSIFICADAS NO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2005, PARA MANIFESTAR ANUÊNCIA SOBRE A ADMISSÃO E DEMAIAS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS:

**AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

ROSEMARIAR FERRO LUZ  
SUELIA P. DA CRUZ  
  
6ºLUGAR  
7ºLUGAR

II - AS CANDIDATAS QUE SE ACHAREM IMPOSSIBILITADAS DE COMPARECEREM, PODERÃO FAZER-SE REPRESENTAR POR SEU PROCURADOR DEVIDAMENTE CREDENCIADO.

III - O NÃO COMPARECIMENTO DAS CANDIDATAS CONVOCADAS IMPLICARÁ NA PERDA DOS DIREITOS DECORRENTES DE SUA HABILITAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO EM APREÇO, PARA EFEITO DE INGRESSO.

IV - INDEPENDENTEMENTE DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL, A PRESENTE CONVOCAÇÃO ESTÁ SENDO FEITA DIRETAMENTE AS INTERESSADAS EM SEU PRÓPRIO DOMICÍLIO POR ESCRITO. PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, 10 DE MAIO DE 2.006.

CARLOS CEZAR TAMIAZO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO PAÇO MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, 10 DE MAIO DE 2006.

JOSÉ APARECIDO BENEDITO  
COORDENADOR ADMINISTRATIVO-CHEFE  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato nº 042/2006

Licitação: convite 028/2006

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Contratada - Erli Lima Rodrigues

Objeto - A contratada obriga-se a prestar diretamente a PREFEITURA serviços de constituição de aproximadamente 2.000 (dois mil) metros quadrados de calçada em concreto Fck 15,0 em diversas ruas do município.

Data: 17.03.2006 Valor global R\$ 23.000,00

Vigência: 15 dias.

Contrato nº 041/2006

Licitação: Tomada de Preços 001/2006

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Contratada - Vale Comercial Ltda

Objeto - A contratada obriga-se a fornecer materiais de consumo médico/hospitalar, de forma parcelada e pedido, diretamente a PREFEITURA.

Data: 15.03.2006 Valor global R\$ 4.455,16

Vigência: 31.12.2006.

Contrato nº 040/2006

Licitação: Tomada de Preços 001/2006

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Contratada - Lumar Comercio de Produtos Farmacêuticos Ltda

Objeto - A contratada obriga-se a fornecer materiais de consumo médico/hospitalar, de forma parcelada e pedido, diretamente a PREFEITURA.

Data: 15.03.2006 Valor global R\$ 1.352,99

Vigência: 31.12.2006.

Contrato nº 039/2006

Licitação: Tomada de Preços 001/2006

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Contratada - Dimebras Comercial Hospitalar Ltda

Objeto - A contratada obriga-se a fornecer materiais de consumo médico/hospitalar, de forma parcelada e pedido, diretamente a PREFEITURA.

Data: 15.03.2006 Valor global R\$ 607,44

ter a seguinte redação:

"Art. 14. - (...)

Parágrafo único - Não se aplica o disposto no presente artigo aos servidores públicos pertencentes ao Quadro de Magistério Público Municipal."

VAGAS	DENOMINAÇÃO	REGISTROS	CH	REF.
150	PESSOAS	Cl. Anexo II	30	OM

Art. 56. - Altera o Quadro 07(sete) do Anexo 10(dez) da Lei Complementar nº 13, de 22 de setembro de 1993, transformando o emprego público efetivo de "Professor" em "Professor de Educação Básica - (PEB-1)", com 150 (cento e cinqüenta) vagas, carga horária de 30(trinta) horas, conforme quadro abaixo:

VAGAS	DENOMINAÇÃO	REGISTROS	CH	REF.
150	PESSOAS	Cl. Anexo II	30	OM

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de maio de 2006, 58 da Emancipação Político Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 02 de maio de 2006.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-chefe  
Departamento de Administração

**EDITAL N.º 010/2006  
TOMADA DE PREÇOS**

OBJETO - AQUISIÇÃO POR FORNECIMENTO INTEGRAL, A PEDIDO, DE UNIFORMES DE INVER-

NO DA D.A. A TÍTULO MENSAL, NO PERÍO-

## **EXTRATO DE CONTRATO**

O Coordenador Administrativo chefe do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei Federal nº 866693, com posteriores alterações, através deste extrato, torna público os fatos, a saber:

### **Termo de Prorrogação e Repactuação de Preços ao contrato de Locação nº 022/02.**

Locatária – Prefeitura Municipal de Cordeirópolis  
Locadora – Maria Martins Leme

Objeto – O prazo de locação do contrato nº 022/02 fica prorrogado com início em 10 de maio e término previsto para 31 de dezembro de 2006.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem com o presente Termo de Prorrogação de Prazo e Repactuação de Preço.

Data: 09.05.2006      Valor mensal R\$ 613,95

Vigência: 31.12.2006

### **Termo de Prorrogação de Prazo nº 001/2006**

A publicação abaixo discriminada está se dando nessa oportunidade em razão do atraso no retorno do instrumento contratual a Secretaria Administrativa –Departamento de Administração da Municipalidade, e que ora se regulariza nesta data.

Termo de Prorrogação de Prazo nº 001/2006 ao contrato de Locação nº 017/02.

Locatária – Prefeitura Municipal de Cordeirópolis  
Locador – José Zanetti

Objeto – o prazo do presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses, com início em 19.04.06 e término previsto para 19.04.2007. O Contrato em referência fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente ajustadas neste instrumento, formando um todo, único e indivisível para todos os fins de direito.

Data: 18.04.2006	Valor global R\$14.112,00	Contrato nº 025/2006 Licitação: Convite nº 019/2006
Vigência: 12 meses.		Contratante – Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Contratada – Rafael Cezar Fernandes ME		Objeto – A contratada obriga-se a prestar serviços à PREFEITURA em arbitragem de jogos de futebol de salão, futebol de campo, malha, voleibol e basquete, em torneios e campeonatos promovidos pela PREFEITURA.
Contratante – Prefeitura Municipal de Cordeirópolis		Objeto – A contratada obriga-se a prestar serviços técnicos especializados a PREFEITURA para elaboração de estudos e projeto de traçado básico de sistema viário com levantamento planimétrico e cadastral, parte 01, região oeste do município, com extensão de 6.200 metros e faixa de 90 metros.
Data: 29.04.2006	Valor global R\$ 87.260,00	Data: 13.03.2006      Valor global R\$ 69.810,00
Vigência: 90 dias.		Vigência: 31.12.2006.
Contratada – Gelfus Gerenciamento e Assessoria de Obras Ltda		Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 09 de maio de 2006.
Objeto – A contratada obriga-se a prestar serviços técnicos especializados em engenharia de custos e banco de dados a PREFEITURA estimando-se 150 (cento e cinqüenta) horas técnicas mensais.		José Aparecido Beredito Coordenador Administrativo chefe Departamento de Administração
Data: 11.04.2006      Valor global R\$ 62.100,00		CARLOS CEZAR TAMIAZO PREFEITO MUNICIPAL
Vigência: 31.12.2006.		JOSEPH ADILSON RIVABEM CHEFE DEPTº SUPRIMENTOS

## **Lei Complementar nº 103 de**

### **02 de maio de 2006**

### **EDITAL N°. 011/2006**

## **EDITAL N°. 011/2006**

### **TOMADA DE PREÇOS**

Dânova redação aos artigos 51 e 56 da Lei Complementar nº 100, de 24 de março de 2006.

**O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo:**

Faço Saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** – Os artigos 51 e 56 da Lei Complementar nº 100, de 24 de março de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** – Os artigos 51 e 56 da Lei Complementar nº 100, de 24 de março de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** – Os artigos 51 e 56 da Lei Complementar nº 100, de 24 de março de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 51.** O parágrafo único do art. 14 da Lei complementar nº 13, de 22 de setembro de 1993, passa a

**ENCERRAMENTO:** 31/05/2006 ÀS 15:00 HS  
**INFORMAÇÕES:** OS INTERESSADOS DEVERÃO SE DIRIGIR AO DEPTº DE SUPRIMENTOS, SITIO À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 35, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA DAS 12:00 ÀS 17:00 HS, ONDE SE ACHA À DISPOSIÇÃO O EDITAL COMPLETO.  
**INFORMAÇÕES:** OS INTERESSADOS DEVERÃO SE DIRIGIR AO DEPTº DE SUPRIMENTOS, SITIO À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 35, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA DAS 12:00 ÀS 17:00 HS, ONDE SE ACHA À DISPOSIÇÃO O EDITAL COMPLETO.  
**CARLOS CEZAR TAMIAZO**  
**CHEFE MUNICIPAL**  
**JOSEPH ADILSON RIVABEM**  
**CHEFE DEPTº SUPRIMENTOS**



Publicado e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", aos 21 de março de 2006.

José Aparecido Benedito  
Cooderador Administrativo - Chefe  
Departamento Administração

81, incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, c,

**Portaria nº 6258 de 24 de Março de 2006**

Demite à previsão, Servidor do Emprego Público de Psicóloga, do Quadro de Pessoal da Municipalidade conforme específica.

Carlos Cezar Taniazzo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o artigo Psicóloga, do Quadro de Pessoal da Municipalidade, conforme específica.

Considerando - o seu resultado final divulgado através do Jornal Oficial do Município e o relatório exarcado pela Comissão de Processo Seletivo constituída pela Portaria nº 6145 de 03 de Janeiro de 2006;

Considerando - que o referido Processo Seletivo foi homologado por Edital em 05/02/06, pelo Executivo Municipal, e,

Considerando - o que dispõe o memorando expedido pela Seção Pessoal da Municipalidade, com cópia em seu portfólio,

Jornal Oficial do Município de

# Cordeirópolis

Órgão da Administração Pública Municipal

[jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br)

## EXPEDIENTE

Procuzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis

Jornalista Responsável: Aliton Barbosa MTB 33.736

Edição: Sócrates Bôlorino Layout : Eder Modanez

Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro

Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Aurarquias Municipais;

Entidades Assisfências

Tiragem -700 exemplares Custo Desta Edição R\$ 350,00

O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal - instituído pela Lei

22.74 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP

CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - [www.cordeiropolis.sp.gov.br](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br)

Carlos Cesar Taniazzo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o artigo Psicóloga, do Quadro de Pessoal da Municipalidade, com cópia em seu portfólio,

Considerando - que o referido Processo Seletivo foi homologado por Edital em 09/02/06, pelo Executivo Municipal; e,

Considerando - o que dispõe o memorando expedido pela Seção Pessoal da Municipalidade, com cópia em seu poder:

## R e s o l v e:

Art. 1º. Fica demitida, a pedido, a contar de 03 de abril de 2006, a servidora contratada, Sra. Maria de Lordes Pereira Barbosa - círg. nº 376344003 e cadastrada no Pis/Pasep nº 1902112257-2 das funções do emprego público de Merendeira do Departamento de Educação e Cultura, Quadro de Pessoal Contratado da Municipalidade, art. 2º da Lei Complementar nº 013, de 22.09.93 (com posteriores alterações).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial.

## COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, comunica a todos os contribuintes inscritos nesta municipalidade como: empresas, comercios, autônomos e prestadores de serviços, que a TLF/2006 (Taxa de Licença Localização e Funcionamento) com vencimento para 31/05/06, está sendo entregue, porém, quem não receber o carnê para pagamento, deverá procurar o Setor de Tributos da Prefeitura, de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 17:00h para retirar o antes do vencimento.

**Art. 1º** - Fica contratada pelo período de 09/03/2006 á 31/12/2006, nos termos da Lei Municipal nº 2237, de 27 de Janeiro de 2005, a Sra. Jacira Goretti de Camargo Paludetti, portadora da CIRG. Nº 14097687-5 e cadastrada no Pis/Pasep sob nº 107630708-55, para exercer as funções de emprego público de Professora do Departamento de Educação e Cultura, Quadro de Pessoal Celestista da Municipalidade.

**Art. 2º** - A Servidora, ora contratada, prestará serviços com subordinação ao Departamento de Educação e Cultura, cuja jornada, horário e local de trabalho, serão os estabelecidos pelo responsável do setor.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 06 de março de 2006, 58 da Emancipação Político Administrativa do Município.**

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 09 de março de 2006.

**José Aparecido Benedito**  
Coordenador Administrativo-Cräte  
Departamento Administração

**Portaria nº 6231 de 10 de**

**março de 2006**

Contrata Servidora, em caráter temporário, no Emprego Público de Professora, do Quadro de Pessoal da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o artigo 81, incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e,

Considerando - o que dispõe o Processo Seletivo - Edital nº 001/2006, de 03/01/06, levado a efeito pela Municipalidade, visando a contratação de servidores para seu Quadro de Pessoal Celestista;

Considerando - o seu resultado final divulgado através do Jornal Oficial do Município e o relatório exarado pela Comissão de Processo Seletivo constituída pela Portaria nº 6145 de 03 de janeiro de 2006;

Considerando - que o referido Processo Seletivo foi homologado por Edital em 09/02/06, pelo Executivo Municipal; e,

**R e s o l v e:**

Considerando - o que dispõe o memorando expedido pela Seção Pessoal da Municipalidade, com cópia em seu poder.

**Portaria nº 6221 de 09 de**  
**março de 2006**

Contrata Servidora, em caráter temporário, no Emprego Público de Professor, do Quadro de Pessoal da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de

Considerando - o que dispõe o Processo Seletivo - Edital nº 001/2006, de 03/01/06, levado a efeito pela Municipalidade, visando a contratação de servidores para seu Quadro de Pessoal Celestista;

Considerando - o que dispõe o resultado final divulgado através do Jornal Oficial do Município e o relatório exarado pela Comissão de Processo Seletivo constituída pela Portaria nº 6145 de 03 de janeiro de 2006;

**R e s o l v e:**

Considerando - o que dispõe o memorando expedido pela Seção Pessoal da Municipalidade, com cópia em seu poder.

**Portaria nº 6221 de 09 de**  
**março de 2006**

Considerando - o seu resultado final divulgado através do Jornal Oficial do Município e o relatório exarado pela Comissão de Processo Seletivo constituída pela Portaria nº 6145 de 03 de janeiro de 2006;

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em 09 de**  
**março de 2006.**

Contrata Servidora, em caráter temporário, no Emprego Público de Professora, do Quadro de Pessoal da Municipalidade, conforme específica.

Considerando - o que dispõe o Processo Seletivo - Edital nº 01/2006, de 03/01/06, levado a efeito pela Municipalidade, visando a contratação de servidores para seu Quadro de Pessoal Celestista;

Considerando - o que dispõe o resultado final divulgado através do Jornal Oficial do Município e o relatório exarado pela Comissão de Processo Seletivo constituída pela Portaria nº 6145 de 03 de janeiro de 2006;

**Art. 1º** - Fica contratada pelo período de 02/03/2006, á 31/12/2006, nos termos da Lei Municipal nº 2237, de 27 de Janeiro de 2005, a Sra. Claudineia Aparecida Bocato Shimidi - portadora da CIRG. Nº 22.367.619-6 e cadastrada no Pis/Pasep sob nº 123.835.464-47 para exercer as funções de emprego público de Professor do Departamento de Educação e Cultura - Quadro de Pessoal Celestista da Municipalidade.

**Art. 2º** - O Servidor, ora contratado, prestará serviços com subordinação ao Departamento de Educação e Cultura, cuja jornada, horário e local de trabalho, serão os estabelecidos pelo responsável do setor.

Publicada e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 09 de março de 2006.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal

**Art. 1º** - Fica contratada pelo período de 02/03/2006, á 31/12/2006, nos termos da Lei Municipal nº 2237, de 27 de Janeiro de 2005, a Sra. Cláudia Stanise - portadora da CIRG. Nº 14.299.806 e cadastrada no Pis/Pasep sob nº 107.361.624-85, para exercer as funções do emprego público de Professor do Departamento de Educação e Cultura - Quadro de Pessoal Celestista da Municipalidade.

**Art. 2º** - O Servidor, ora contratado, prestará serviços com subordinação ao Departamento de Educação e Cultura, cuja jornada, horário e local de trabalho, serão os estabelecidos pelo responsável do setor.

Considerando - que o referido Processo Seletivo foi homologado por Edital em 09/02/06, pelo Executivo Municipal; e,

**Art. 1º** - Fica contratada pelo período de 02/03/2006, á 31/12/2006, nos termos da Lei Municipal nº 2237, de 27 de Janeiro de 2005, a Sra. Cláudia Stanise - portadora da CIRG. Nº 14.299.806 e cadastrada no Pis/Pasep sob nº 107.361.624-85, para exercer as funções do emprego público de Professor do Departamento de Educação e Cultura - Quadro de Pessoal Celestista da Municipalidade.

**Art. 2º** - Fica contratada pelo período de 02/03/2006, á 31/12/2006, nos termos da Lei Municipal nº 2237, de 27 de Janeiro de 2005, a Sra. Cláudia Stanise - portadora da CIRG. Nº 14.299.806 e cadastrada no Pis/Pasep sob nº 107.361.624-85, para exercer as funções do emprego público de Professor do Departamento de Educação e Cultura - Quadro de Pessoal Celestista da Municipalidade.

buições legais e tendo em vista o que lhe confere o artigo 81, incisos VII e XLX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, c,

Considerando - o que dispõe o Processo Seletivo - Editorial nº 001/2006, de 03/01/06, levado a efeito pela Municipalidade, visando a contratação de servidores para seu Quadro de Pessoal Celestista;

Considerando - o seu resultado final divulgado através do Jornal Oficial do Município e o reitorário exarado pela Comissão de Processo Seletivo constituída pela Portaria nº 6145 de 03 de janeiro de 2006;

Considerando - que o referido Processo Seletivo foi homologado por: Editorial em 09/02/06, pelo Executivo Municipal; e,

Considerando - o que dispõe o memorando expedido pela Seção Pessoal da Municipalidade, com cópia em seu poder.

#### R e s o l v e:

**Art. 1º** - Fica contratada pelo período de 02/03/2006, à 31/12/2006, nos termos da Lei Municipal nº 2237, de 27 de janeiro de 2005, a Sra. Cleomar Aparecida Bonato Cezar - portadora da CIRG. Nº 29.93.116-8 e cadastrada no Pis/Pasep sob nº 126.755.812-50 para exercer as funções do emprego público de Professora do Departamento de Educação e Cultura - Quadro de Pessoal Celestista da Municipalidade.

**Art. 2º** - A Servidora, ora contratada, prestará serviços com subordinação ao Departamento de Educação e Cultura, cuja jornada, horário e local de trabalho, serão os estabelecidos pelo responsável do setor.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de março de 2006 - 58 da Emancipação Político Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Paço Municipal "Antônio Thirion", em 10 de março de 2006.  
  
José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo - Chefe  
Departamento Administração

#### EDITAL N.º 009/2006 TOMADA DE PREÇOS

**OBJETO** - AQUISIÇÃO POR FORNECIMENTO INTEGRAL E A PEDIDO, DE VEÍCULOS NOVOS, ZERO QUILÔMETRO.  
ENCERRAMENTO: OS INTERESSADOS DEVERÃO SE DIRIGIR AO DEPTº DE SUPRIMENTOS, SITIO A PRACA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 35, DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA DAS 12:00 AS 17:00 HS, ONDE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO O EDITAL COMPLETO.

Contrata Servidor, em caráter temporário, no Emprego Público de Professor, do Quadro de Pessoal da Municipalidade, conforme específica.

CARLOS CEZAR TAMIAZO  
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS CEZAR TAMIAZO - Prefeito Municipal de

Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o artigo

tamento de Educação e Cultura – Quadro de Pessoal Celestista da Municipalidade.

**Art. 1º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em 10 de março de 2006 - 58 da Emancipação Político Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Paço Municipal "Antônio Thirion", em 10 de março de 2006.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo - Chefe  
Departamento Administração

**Art. 2º** - A Servidora, ora contratada, prestará serviços com subordinação ao Departamento de Educação e Cultura, cuja jornada, horário e local de trabalho, serão os estabelecidos pelo responsável do setor.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de março de 2006 - 58 da Emancipação Político Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Paço Municipal "Antônio Thirion", em 10 de março de 2006.  
  
CARLOS CEZAR TAMIAZO  
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS CEZAR TAMIAZO - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o artigo

JERSON ADILSON RIVABEM  
CHEFE DEPTº SUPRIMENTOS

Departamento Administração



Considerando - o seu resultado final divulgado através do Jornal Oficial do Município e o relatório exarado pela Comissão de Processo Seletivo constituída pela Portaria nº 6145 de 03 de janeiro de 2006;

Considerando - que o referido Processo Seletivo foi instituído por Edital em 09/02/06, pelo Executivo Municipal, e,

Conselho - que soube da morte de seu esposo, e que se encontra em sua casa, na Rua São João, nº 100, no bairro da Glória, e que o Conselho Municipal de São Paulo, que é presidente da Sociedade Pessoal da Municipalidade, com cópia em seu poder.

Art. 1º - Fica contrav

31/12/2006, nos termos da Lei Municipal nº 2237, de 27 de Janeiro de 2005, a Sra. Ieda de Menezes Ribeiro, portadora do CIRG nº 24.555.694-1 e cadastrada no PIS/Pase sob nº 122.840.365-48, para exercer as funções do emprego público de Professora, no Departamento de Educação e Cultura - Quadro de Pessoal - Celestina da Municipalidade.

**Art. 2º** - A Servidora, ora contratada, prestará serviços com subordinação ao Departamento de Educação e Cultura, cuja jornada, horário e local de trabalho, serão estabelecidos pelo responsável do setor.

Aff.3.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em 02 de maio-  
ço 2006, 53 da Emancipação Político Administrativa do  
Município.

Carlos Cezar Tamia  
Prefeito Municipal

31/12/2006, nos termos da Lei Municipal nº 2237, de 27 de janeiro de 2005, a Sra. Fabiana Barbato, portadora do CIRG nº 27.745.907-6 e cadastrado no Pis/Pasep sob nº 126.147.372-69, para exercer as funções do emprego público de Professora Departamental de Educação e Cultura- Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade.

**Art. 2º** - A Servidora, ora contratada, prestará serviços com subordinação ao Departamento de Educação e Cultura, cuja formada, horário e local de trabalho, serão estabelecidos pelo responsável do setor.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicada e registrada no Paco Municipal “Antonicoia Thirion”, em 02 de março de 2006.

**Carlos Cezar Tamaião** - Prefeito Municipal de  
Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições  
búlicas legais e tendo em vista o que lhe confere o artigo  
81, incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de  
Cordeirópolis, e,

**Portaria nº 6197 de 02 de  
março de 2006**

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal

Contrata Servidora, em caráter temporário, no Emprego Público de Professora, do Quadro de Pessoal da Municipalidade, conforme específica.

**Considerando** - o seu resultado final divulgado através do Jornal Oficial do Município e o relatório exarado pela Comissão de Processo Seletivo constituída pela Portaria nº 654/03 - inserida ao 2005;

**Portaria nº 6196 de 02 de**

## **março 2006**

**Carlos Cezar Tamazio - Prefeito Municipal da  
Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições  
legais e tendo em vista o que lhe confere o artigo  
81, incisos V e XIX, da Lei Orgânica do Município de  
Cordeirópolis,**

Considerando - que o referido Processo Seletivo foi homologado por Edital em 09/02/06, pelo Executivo Municipal, e,

Considerando - o que dispõe o memorando expedido pela Seção Pessoal da Municipalidade, com cópia em seu poder:

**R e s o l v e:**

Art. 1º - Fica contratada pelo período de 02/03/2006, 31/12/2006, nos termos da Lei Municipal nº 2237, dd. 27 de janeiro de 2005 a Sra. Giovana Aparecida Ribeiro Bendante, portadora da CIRG. Nº 26374903-6

## **març 2008**

Lançado todos os processos no Quadro Pessoal da Municipalidade, conforme específica.

nº 6145 de 03 de janeiro de 2006;

**beiro Bendante**, portadora da CIRG Nº 26874903-6, cadastrada no Pis/Pasep sob nº 190014980-03, para exercer

CARLOS CÉSAR RAMÍREZ - FICCIÓN MUNICIPAL

卷之三

3





funções do emprego público de Professora do Departamento de Educação e Cultura - Quadro de Pessoal Celestista da Municipalidade.

Art. 2º - A Servidora, ora contratada, prestará serviços com subordinação ao Departamento de Educação, cuja jornada, horário e local de trabalho, serão os estabelecidos pelo responsável do setor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em 02 de março de 2006; 59 da Emancipação Político Administrativa do Município.

### **Portaria nº 6206 de 02 de março de 2006**

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 02 de março de 2006.

**José Aparecido Benedito**  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Departamento Administração

Contrata Servidora, em caráter temporário, no Emprego Público de Professora, do Quadro de Pessoal da Municipalidade, conforme específica.

Publicada e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 02 de março de 2006.

**Carlos Cezar Tamiazo** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o artigo 81, incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e,

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal

Contrata Servidora, em caráter temporário, no Emprego Público de Professora, do Quadro de Pessoal da Municipalidade, conforme específica.

Publicada e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 02 de março de 2006.

**Carlos Cezar Tamiazo** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o artigo 81, incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e,

**José Aparecido Benedito**  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Departamento Administração

Considerando - o que dispõe o Processo Seletivo - Editorial nº 001/2006, de 03/01/06, levado a efeito pela Municipalidade, visando a contratação de servidores para seu Quadro de Pessoal Celestista;

Considerando - o seu resultado final divulgado através do Jornal Oficial do Município e o relatório exarado pela Comissão de Processo Seletivo constituída pela Portaria nº 6145 de 03 de janeiro de 2006;

Considerando - que o referido Processo Seletivo foi homologado por Editorial em 09/02/06, pelo Executivo Municipal; e,

Considerando - o que dispõe o memorando expedido pela Seção Pessoal da Municipalidade, com cópia em seu poder;

#### **R e s o l v e:**

Art. 1º - Fica contratada pelo período de 02/03/2006 à 31/12/2006, nos termos da Lei Municipal nº 2237, de 27 de janeiro de 2005, a Sra. Elaine Aparecida Mendes Baria - portadora da CIRG Nº 26.874.900-0 e cadastrada no Pis/Pasep sob nº 127.134.842-45 para exercer as funções do emprego público de Professora, no Departamento de Educação e Cultura - Quadro de Pessoal Celestista da Municipalidade.

Art. 2º - A Servidora, ora contratada, prestará serviços com subordinação ao Departamento de Educação e Cultura, cuja jornada, horário e local de trabalho, serão os estabelecidos pelo responsável do setor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º - Fica contratada pelo período de 02/03/2006, á 31/12/2006, nos termos da Lei Municipal nº 2237, de 27 de janeiro de 2005, a Sra. Francisca Adriana Oliveira do Nascimento - portadora da CIRG Nº 16.678.469-0 e cadastrada no Pis/Pasep sob nº 126.187.802-23 para exercer as funções do emprego público de Professora, no Departamento de Educação e Cultura - Quadro de Pessoal Celestista da Municipalidade.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Paço Municipal "Antonio

nº 001/2006, de 03/01/06, levado a efeito pela Municipalidade, visando a contratação de servidores para seu Quadro de Pessoal Celestista;

Considerando - o seu resultado final divulgado através do Jornal Oficial do Município e o relatório exarado pela Comissão de Processo Seletivo constituída pela Portaria nº 6145 de 03 de janeiro de 2006;

Considerando - que o referido Processo Seletivo foi homologado por Edital em 09/02/06, pelo Executivo Municipal; e,

Considerando - o que dispõe o memorando expedido pela Seção Pessoal da Municipalidade, com cópia em seu poder:

#### R e s o l v e:

Art.1º - Fica contratada pelo período de 02/03/2006, à 31/12/2006, nos termos da Lei Municipal nº 2237, de 27 de Janeiro de 2005, a Sra. Elaine Isabel Steinolin da Silva - portadora da CIRG Nº 28944819-0 e cadastrada no Pis/Pasep sob nº 126.443.302-21, para exercer as funções do emprego público de Professora no Departamento de Educação e Cultura - Quadro de Pessoal Celestista da Municipalidade.

Art.2º - A Servidora, ora contratada, prestará serviços com subordinação ao Departamento de Educação e Cultura, cuja jornada, horário e local de trabalho, serão os estabelecidos pelo responsável do setor.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de março de 2006, 58 da Emancipação Político Administrativa do Município.

### Portaria nº 6208 de 02 de março de 2006

Contrata Servidora, em caráter temporário, no Emprego Público de Professora, do Quadro de Pessoal da Municipalidade, conforme específica.

Considerando - o seu resultado final divulgado através do Jornal Oficial do Município e o relatório exarado pela Comissão de Processo Seletivo constituída pela Portaria nº 6145 de 03 de janeiro de 2006;

Art.1º - A Servidora, ora contratada, prestará serviços com subordinação ao Departamento de Educação e Cultura, cuja jornada, horário e local de trabalho, serão os estabelecidos pelo responsável do setor.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em 02 de março de 2006,

Carlos Cesar Tamiazo  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Paço Municipal "Antônio Thirion", em 02 de março de 2006.

Considerando - o que dispõe o Processo Seletivo - Editorial nº 001/2006, de 03/01/06, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em 02 de março de 2006 - 58 da Emancipação Político Administrativa do Município.

José Aparecido Benezito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Departamento Administração

pela Seção Pessoal da Municipalidade com cópia em seu poder.

#### R e s o l v e:

Art.1º - Fica contratada pelo período de 02/03/2006, à 31/12/2006, nos termos da Lei Municipal nº 2237, de 27 de Janeiro de 2005, a Sra. Elizandra Pott de Oliveira - portadora da CIRG Nº 26.482.099-X e cadastrada no Pis/Pasep sob nº 126.443.302-21, para exercer as funções de Educação e Cultura - Quadro de Pessoal Celestista da Municipalidade.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 6209 de 02 de março de 2006

Considerando - o que dispõe o Processo Seletivo - Editorial nº 001/2006, de 03/01/06, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de março de 2006 - 58 da Emancipação Político Administrativa do Município.

Considerando - que o referido Processo Seletivo foi homologado por Edital em 09/02/06, pelo Executivo Municipal; e,

Considerando - o que dispõe o memorando expedido pela Seção Pessoal da Municipalidade, com cópia em seu poder.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Departamento Administração

com subordinação ao Departamento de Educação e Cultura, cuja jornada, horário e local de trabalho, serão os estabelecidos pelo responsável do setor.

Portaria nº 6209 de 02 de março de 2006

Considerando - o que dispõe o Processo Seletivo - Editorial nº 001/2006, de 03/01/06, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de março de 2006 - 58 da Emancipação Político Administrativa do Município.

Considerando - o que dispõe o Processo Seletivo - Editorial nº 001/2006, de 03/01/06, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de março de 2006 - 58 da Emancipação Político Administrativa do Município.

partamento de Educação e Cultura – Quadro de Pessoal  
Celetista da Municipalidade.

**Art. 2º** - A Servidora, ora contratada, prestará serviços, sob subordinação ao Departamento de Educação e Cultura, cuja jornada, horário e local de trabalho, serão os estabelecidos pelo responsável do setor.

Prefeitura Municipal de Cordeiro eópolis, em 02 de maio de 2006 - 58 da Emancipação Político Administrativa do Município.

Publicado e registrada no Paço Municipal “Antônio Thirion”, em 02 de março de 2006.

**Portaria nº 6200 de 02 de**  
**março de 2006**

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Departamento Administrativo

**Considerando** -o que dispõe o Processo Seletivo - Edital nº 001/2006, de 03/01/06, levando à efetivação das  
Características Técnicas e Criteriosas de Qualificação, para a contratação de servidores Municipais, de nível superior, para atuar na área de Administração, com base no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Corderópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o artigo 1º, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Corderópolis, c,

Considerando - que o referido Processo Setevento foi no mologado por Edital em 09/02/06, pelo Executivo Municipal; c,

Portaria nº 6200 de 02 de

**março de 2006**

Contrata Servidora, em caráter temporário, no Emprego Público de Professora, do Quadro de Pessoal da Municipalidade, conforme específica.

27 de janeiro de 2005, a Sra. Fernanda Tunes Marsolais, Mathiessen, portadora da CIRG N° 28945198-X e casada no Pís/Pascp sob n° 1250641-76-23, para exercer as funções de empregada pública de Professora no Deej JUZIEN/2005, nos termos da Lei Municipal, é declarado que:

Publicada e registrada no Paço Municipal “Antônio Thirion”, em 02 de março de 2006.

**José Luiz Paes de Oliveira**  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Departamento Administração

Considerando - o que dispõe o Processo Seletivo - Edital nº 001/2006, de 03/01/06 levado a efeito pela Prefeitura Municipalidade, visando a contratação de servidores para seu Quadro de Pessoal Celestina;

Art. 1º - Fica contratada pelo período de 02/03/2006, à  
poder.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

# **Portaria nº 6199 de 02 de março de 2006**

Emprego Público de Professora, do Quadro de Pessoal da Municipalidade, conforme específica.

nº 6145 de 03 de janeiro de 2006;

X e cadastrada no Pis/Pasep sob nº 1901902195-0, para exercer as funções do emprego público de Professora do Departamento de Educação Cultural, Cunhao Aé, Dar.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal

**Carlos Cezar Tamaião** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, encaminha o seguinte ofício:

Considerando - que o referido Processo Seletivo foi homologado por Edital em 09/02/06, pelo Executivo Municipal, e,

**Art. 2º** - A Servidora, ora contratada, prestará serviços  
no Departamento de Buxarau do Cunhaú e Queimado e no  
soal Celetista da Municipalidade.

Considerando o seu direito à Democracia Seletiva - Edital 81, incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e,

Considerando - o que dispõe o memorando expedido pela Seção Pessoal da Municipalidade, com cópia em seu poder.

com subordinação ao Departamento de Educação e Cultura, cuja jornada, horário e local de trabalho, serão estabelecidos pelo responsável do setor.

**Considerando** - o que dispõe o Processo Seletivo - Editorial nº 001/2006, de 03/01/06, levado a efeito pela Municipalidade visando a contratação de servidores para

R e s o l v e :

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

